



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2269/2009

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder para a Associação dos Cavaleiros de Iúna - ASCAI, mediante concessão de uso, as dependências do Parque de Exposições “Cassiano Osório Leal Júnior”, no dia 10 de janeiro de 2010, para realização de confraternização marcando a chegada da V Cavalgada Ecológica do Caparaó.

Art. 2º A cessão se dará de forma gratuita, ficando o Poder Executivo autorizado a firmar termo de cessão com a cessionária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove (09/12/2009).


JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iúna